

001-0662/95

27

deliberação

LEI 09



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0662/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0662/1995 DE 01/08/95

PROMOVENTE: VEREADOR

DALMO PESSOA

P. URB

E M E N T A:

DENOMINA PRAÇA ALGARVE, O ESPAÇO LIVRE, SEM DENOMINAÇÃO, SITUADO NA VILA SUZANA, SUBDISTRITO DO MORUMBI AR BUTANTÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12.027 de 02/04/96

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
10/01/2011 14:32:10

00000012523-72



ARQUIVADO EM 09/04/96

REGINA APARECIDA BARRAL
CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA II

Folha n.º 01 de proc.
 n.º 662 de 1995
Ed



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 01 AGO 1995

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PRIMEIRA SEÇÃO

RELAÇÃO DE VOTOS

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0662/1995

Denomina "Praça Algarve", o espaço livre, sem denominação, situado na Vila Suzana, subdistrito do Morumbi - AR-Butantã.

PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado "Praça Algarve", o espaço livre, sem denominação, localizado na esquina da Rua Professor José Horácio Meireles Teixeira com a Rua João Baldinato, situado na Vila Suzana, subdistrito do Morumbi - AR-Butantã.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

[Assinatura]
DALMO PESSOA

Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

01 AGO 1995

-DT. 10-



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Objetiva o presente Projeto de Lei denominar "Praça Algarve" a área municipal inominada, localizada na confluência das ruas Professor José Horácio Meireles e João Baldinato, na Vila Suzana. A iniciativa de se prestar uma homenagem - por mais singela que seja - a essa belíssima região de Portugal representa um ato de justiça e uma manifestação de carinho para com os nossos milhares de irmãos portugueses que vivem e trabalham na cidade de São Paulo, contribuindo grandiosamente para o progresso deste País.

Ligada ao Brasil por laços históricos - a região fez parte, em 1808, do chamado "Reino Unido de Portugal e Brasil", por ato assinado pelo Rei Dom João VI - o Algarve abriga cenários belíssimos e variados, que incluem praias de alvas areias entre rochedos e falésias, imensas planícies que contrastam com as serras, castelos medievais e fortificações que recordam o seu passado legendário. À falta da pesca junta-se o trabalho artesanal, onde se destacam os artigos em cobre, cestos de vime, tapeçaria, cerâmica e rendas. Todas essas atrações elegeram o Algarve como a principal atração turística de Portugal, visitada permanentemente por turistas de várias partes do mundo.

Denominar "Praça Algarve" a área em questão significa, acima de tudo, prestar uma homenagem a Portugal e ao povo português, indissolivelmente ligados à História do Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 662 de 19 95 08 08 95 (a) *Ed*

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 08/08/95.

Ed

Adelina Cione

A Com. de Const. e Justiça

08/08/95

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/08/95 às 12h.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 10 de 08 de 95.

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)



Câmara Municipal de

Folha n.º	04	do proc.	
n.º	662	de 19	95

São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 662/95, de autoria do Nobre Vereador Dalmo Pessoa:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Algarve) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 662/95, e saliento a importância de se enviar, junto ao Ofício de praxe, da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 04/09/95

DARCIO ARRUDA

Presidente

DEFIRO

11/9/95

PRESIDENTE

A
LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 11/09/95

CAETANO DEL CIOPIO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

12/09/95

16:50

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

12/9/95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica

Sr^a Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. S^a.

12/9/95

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

SEQUE... junta ao... nesta...
documenta... e papel de informação
rubricado... nº... 05007
Em 21/9/95.

José Cristino Souza Santos
Oficial Leg. Administrativo



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 18 de setembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0530/1995

Folha nº.	05	do proc.
nº.	662	de 1995
<i>[Signature]</i>		

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 662/95 de autoria do Vereador Dalmo Pessoa - que denomina Praça Algarve o espaço livre, sem denominação, situado na Vila Suzana, Subdistrito do Morumbi - AR-Butantã - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[Signature]
MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexos: cópia de fl. 01, e do despacho da comissão solicitante de fl. 04.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

pmap



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 18 de setembro de 19 95

Folha nº.	<u>06</u>	do proc.
nº.	<u>662</u>	de 19 <u>95</u>
<u>[Signature]</u>		

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 530/95 , de
18.09.95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 662/95 , de autoria do Ver. Dalmo Pessoa.

Anexo: Cópia de fls.1, do despacho da comissão solicitante de fls.4

19/09/95
[Signature]
[Illegible text]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 662 de 19 95 21 9 95 (a) 8

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21 / 9 / 95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II



Prefeitura do Município de

Folha n.º	08	do proc.
n.º	662	de 1995
o. funcionário	Paulo Maluf	

São Paulo, 16 de outubro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 259/95

15 - DOCREC
15-0256/1995

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 8 / 10 / 95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/10/95 às 19.00 hs.

RELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. Nº 259 /95 DAS INFORMAÇÕES
RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A SEGUIR:

01. P.L nº 627/94 - Ofício nº 18/Leg.3/0031/95 - Vereador Vicente Viscome - Denomina Rua Paulo Sérgio Costabile Elias, logradouro público situado no alto da Boa Vista - Santo Amaro.

02. P.L. nº 629/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0519/95 - Vereador Bruno Feder - Denomina Francisco Ananias a rua sem saída e inominada, travessa da Rua Caravelas (Cadlog 042439), entre as Ruas Dr. Amâncio de Carvalho e II Sogno di Anarello em Vila Mariana.

03. P.L. nº 631/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0520/95 - Vereador Almir Guimarães - Denomina Paulo Ferreira Kuchembuck, o logradouro público inominado, localizado na Rua A, entre as Ruas Vila Velha e Arroio da Seca, no Parque Nações Unidas, Jaraguá, AR-PJ.

04. P.L. nº 632/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0521/95 - Vereador Almir Guimarães - Denomina de Padre Celestino André Trecisan o logradouro público, conhecido como Rua A, localizado entre as Ruas Vila Velha e Arroio da Seca, no Parque das Nações, Jaraguá, AR-PJ.

05. P.L. nº 633/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0522/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - Denomina Praça Otávio Salustiano Dias o espaço livre sem denominação localizado na Vila Cisper - AR-PE.

06. P.L. nº 634/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0523/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - Denomina Praça Maria Alves da Silva o espaço livre sem denominação, localizado entre a Rua Lagoa das Pedras e Av. Luiz Imparato - Vila Cisper, nesta Capital.
07. P.L. nº 635/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0524/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - Denomina Paulo Souto Ratolla Junior a viela 3 entre a Rua Dom Joaquim de Oliveira e Rua Marcos Broti Vidal, nesta Capital.
08. P.L. nº 636/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0525/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - Denomina Arnaldo Ferreira da Silva a viela sem denominação, localizada na altura do nº 3201 da Avenida Cangaíba, nesta Capital.
09. P.L. nº 637/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0526/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - Denomina Cesário Pereto a viela entre as Ruas Pedro de Brito e Manuel de Barros, Jardim Janiópolis, Cangaíba, nesta Capital.
10. P.L. nº 658/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0527/95 - Vereador Nelson Guimarães Proença - Denomina Travessa Roque Adóglío a viela localizada entre a Rua Prof. Ciridão Buarque e Rua Miranda de Azevedo, Distrito Perdizes - AR-LA.
11. P.L. nº 660/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0528/95 - Vereador Nelson Guimarães Proença - Denomina Praça Dom Ernesto de Paula o espaço livre sem denominação, delimitado pela Avenida General Olímpio da Silveira, Rua

Folha n.º	11	de 32
n.º	662	de 19 95
o funcionário	M	

das Perdizes e Rua do Lavradio (setor 50, quadra 54),
Distrito Barra Funda, AR-LA.

12. P.L. nº 661/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0529/95 -
Vereador Dalmo Pessoa - Denomina Praça Ilha da Madeira, o
espaço livre, sem denominação, situado na Vila Suzana,
Subdistrito do Morumbi - AR-Butantã.

13. P.L. nº 662/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0530/95 -
Vereador Dalmo Pessoa - Denomina Praça Algarve o espaço
livre, sem denominação, situado na Vila Suzana,
Subdistrito do Morumbi - AR-Butantã.

14. P.L. nº 665/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0531/95 -
Vereador Mário Noda - Denomina Rua Siemens, trecho da Rua
Coronel Bento Bicudo, localizada no 14º Subdistrito-Lapa.

15. P.L. nº 666/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0532/95 -
Vereador Mario Dias - Denomina Avenida Padre Mauro
Baptista, o logradouro conhecido como Marginal do Rio
Pinheiros, trecho compreendido entre a Ponte do Morumbi,
CADLOG 31545 e Ponte João Dias, CADLOG 35599-1,
localizado no Distrito de Santo Amaro.

16. P.L. nº 670/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0533/95 -
Vereador Mário Noda - Denomina Roland Barthes a Viela 3,
Setor 187 - Quadra 210 - Distrito de Perus.

IR/mag.



Folha n.º	12	do proc.
n.º	662	de 1995
o funcionário	m	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 662/95, REFERENTES AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0530/95, RE
METIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 259/95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 13 do proc.
662 de 1995
funcionário m

Folha de informação n.º

06

d.o. processo n.º 59-002.220-95*84 em 22 / 09 / 95 (a)

Eliene C. Pinho
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

INTERESSADA: Câmara Municipal

ASSUNTO : Informações sobre o Projeto de Lei nº 662/95 ,
de autoria do Vereador Dalmo Pessoa.

SEHAB/CASE

Senhor Diretor

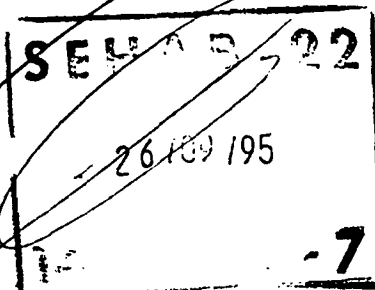
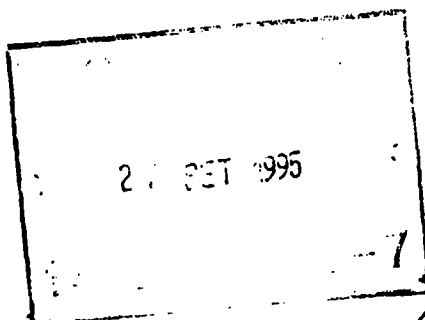
Solicito manifestação sobre o Projeto de Lei nº 662/95 , consoante quesitos de fls. 04 , apresentados pela Comissão de Constituição de Justiça.

Tratando-se de matéria com prazo legal para resposta, peço devolução até o próximo dia 03/10.

São Paulo, 22 de setembro de 1995

SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES

Assessora - ATL



ecp.



Folha n.º	14	do proc.
n.º	662	de 19 95
o funcionário	m	

P. OF	59-002.220-95*84
-------	------------------

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ALFREDO JOSÉ MANCOSO
Diretor Div. Téc. de Ofic.
e Denom. de Logradouros
CASE 4

Folha de Informação nº 03

do Memorando ATL nº 1652/95-P.L. 662/95 em 18/08/95 (a)

CASE G
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 310/CASE 4/95

Em atenção ao pedido inicial, informamos que:

a) trata-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 34.049 de 23/03/94, porém não denominado;

b) os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como sua caracterização está correta;

c) o referido logradouro não possui Codlog;

d) quanto ao nome proposto, acusamos a existência do processo nº 05-014.841-92*97, em SGM-APA, com minuta de denominação, desde 19/07/93 propondo o nome para local distinto.

S.P., 18/06/95

ALFREDO JOSÉ MANCOSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

RN/AJM/mcfa



Folha n.º 15 do proc.
n.º 662 de 1995
o funcionário m

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

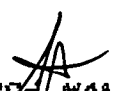
Folha de Informação nº 08

do Processo nº 59-002.220-95 + 84 em 28/09/95 (a)

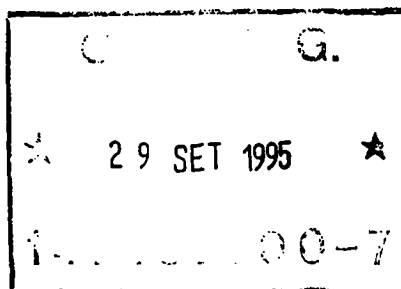
CASE 6
Sr. Diretor.

Nada temos a acrescentar ao já exposto
quando do memorando ATL nº 1652/95 (cópia à folha
retro).

S.P., 24 / 09 / 95


ALFREDO JOSE MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

AJM/mcfa





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 16 do proc
n.º 662 de 1995
o funcionário m

Folha de Informação nº - 09 -

LUZIA KIKUE YOSHIKAWA
Aux. Técnico Adm.
CASE-01

do Processo nº. 59-002.220-95*84

em 29/09/95 (a)

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projecto de Lei nº. 662/95.

INFORMAÇÃO : 1010/CASE-G/95.

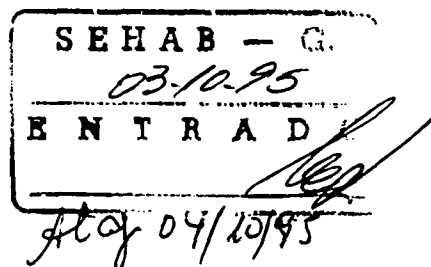
SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

07/10/95.

ENBº. JOSÉ ANTONIO VAZ SANPAIO
Diretor de Ass. Técnico
CASE-G/SEHAB

mjs*





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 17 do proc.
n.º 662 de 1995
o funcionário *m*

Folha de informação nº 10

do Processo nº 59-002.220-95*84

em 04/10/95 (a)

TEREZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnica Administrativa
SEHAB - G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 662/95.

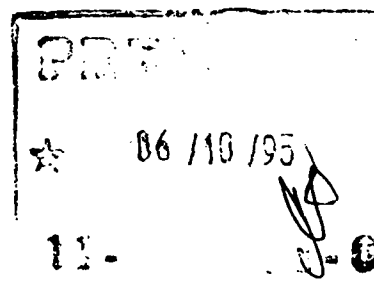
SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Assessora Chefe.
encaminhamos o presente com as informações de CASE às fls.
08/09.

04 / 10 / 95

Jacqueline Casanova
JACQUELINE CASANOVA
Arquiteta
SEHAB - ATAJ

JC/mrva.



À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
SEM EFEITO
Em,/...../.....

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SeGU-M, juntados nesta data PROCESSO Nº 10.100.000/95 rubricados sob

folhas de n.º 18 / 17/11/95 a) *[assinatura]*



C

16 - PAR
16-1716/1995

Municipal de

17 - RELCOM
17-1823/1995

Folha n.º	18	do proc.
n.º	662	de 19 95

São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 662/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Dalmo Pessoa, visa denominar de Praça Algarve, o espaço livre sem denominação, localizado na esquina da Rua Professor José Horácio Meireles Teixeira com a Rua João Baldinato, Vila Suzana, distrito do Morumbi.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Em sua resposta, o Sr. Prefeito informou que: trata-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 34.049/94, porém não denominado; os dados técnicos são suficientes para sua identificação e sua caracterização está correta. Informa, ainda, que há em SGM-AFA o processo nº 05-014,841-92*97, propondo o mesmo nome objeto deste Projeto de Lei para local distinto, desde 19/07/93. Entretanto, diante da ausência de denominação até esta data, nada obsta a presente propositura.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

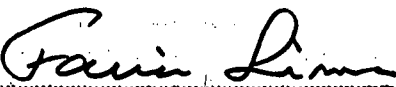
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/11/95

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 20/11/95

P/ 
ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 24/11/95 as 12:00 h.

AO NOBRE VEREADOR



PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

5/12/95

PRESIDENTE



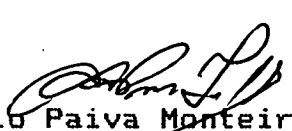
Câmara Municipal de São Paulo

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio
Ambiente

Folha n.º	49	do Proc.
N.º	662	de 1995
O Funcionário		

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da
matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta
Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento
Interno.

Em, 12/12/95.


Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho

Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 20 do Proc. N.º 662 de 1995
O Funcionário

16 - PAR
16-2231/1995

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 662/95

Visa o presente Projeto de Lei nº 662/95 de autoria do Nobre Vereador Dalmo Pessoa, denominar como praça Algarve o espaço livre inominado localizado na esquina da Rua Professor José Horácio Meireles Teixeira com a Rua João Baldinato, na Vila Suzana, distrito do Morumbi - AR-Butantã.

A propositura vem acompanhada de Justificativa.

A Comissão de Constituição e Justiça analisando a propositura entendeu por solicitar informações ao Executivo.

Em resposta o Executivo enviou a INFORMAÇÃO 310/CASE 4/95 enviada com o Ofício ATL nº 259/95 na qual esclarece:

a - trata-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 34.049 de 23/03/94, porém não denominado;

b - os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como sua caracterização (praça) está correta;

c - o referido logradouro não possui Cadlog;

d - quanto ao nome proposto, acusamos a existência do processo nº 05.014.841-92*97, em SGM-APA, com minuta de denominação, desde 19/07/93 propondo o nome para local distinto.

A Comissão de Constituição e Justiça analisando a propositura e em especial o item "d", acima descrito, das respostas do Executivo, apresentaram um parecer pela legalidade tendo em vista que entenderam que até a presente dada não houve denominação do referido logradouro, nada obstando a presente propositura.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura julgou-a de interesse público concordando com sua aprovação.

Favorável, portanto, nosso parecer.

17 - RELCOM
17-3329/1995

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 20/12/95

Presidente

Mrs. Maria Buarque

Relator

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 21/11/96

LUIS FERNANDO BRAZ DE ARAUJO
Chefe de Seção Técnica I

Recebido na Comissão de

Educação, Cultura e Esportes

Em 5/2/96 as 12:00 h.

Marco Antonio Silva

Secretário

Reg. 92263

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

5/2/96

Maurício Góes

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 21 do proc.
N.º 662 de 1994
O funcionário

16 - PAR

16-0090/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº662/95

De iniciativa do V.º Vereador Dalmo Pessoa, o projeto em apreço visa denominar Praça Algarve o espaço livre inominado situado na esquina da Rua Prof. José Horácio Meireles Teixeira com a Rua João Baldinato, na Vila Suzana, distrito do Morumbi, AR-BT.

Em sua Justificativa, o n.º Autor esclarece que a intenção é homenagear aquela região do solo lusitano, de onde para cá vieram milhares de portugueses que colaboraram, de forma decisiva, para o progresso do País.

Após consulta ao Executivo, a douta Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade da matéria (fls. 18) e a inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente (fls. 20).

No âmbito de competência e do mérito que cabe a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes analisar, consideramos a propositura digna de prosperar e de ser aprovada.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 13/02/96

Presidente

Marcio Sané

Relator

[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-6023/1996

DEPARTAMENTO ORÇAMENTAL DO GOVERNO DO

**A Doula Comissão de
Finanças e Orçamento**

Em, 16/2/96

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 21 de 96 às

MARGARETE KINES SILVA

Secretária

para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

21 de 96

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) ao(s) rubricado(s) sob n.º

n.º 22 / 27 02 96



16 - PAR
16-0229/1996

Folha n.º 22 do proc.
n.º 662 de 1995
n.º funcional 10

Municipal de São Paulo

PARECER Nº 176 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 662

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dalmo Pessoa, visa denominar Praça Algarve o espaço livre inominado, localizado na esquina da Rua Professor José Horácio Meireles Teixeira com a Rua João Baldinato, situado na Vila Suzana, distrito do Morumbi.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 27 de fevereiro de 1996.

Presidente -

Relator

Josefina

16-0229/1996

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 01 / 03 / 1996
pagina 49 coluna 3ª
Conferido: W

À Leg. 3
Em. 05/03/96

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

05 / 03 / 1996

14:15h. [Assinatura]

Sr. Marcos.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar registro e carta de lei.

13/3/96

[Assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Srª Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. Sª.

13/3/96

[Assinatura]
MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente da Chefe Técnica

SEGUE m juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 230 27
Em 03/04/96

[Assinatura]
José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 23	do proc.
nº. 662	de 19 95
X	

São Paulo, 19 de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0241/1996

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 13 de março do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 662/95 de autoria do Vereador Dalmo Pessoa - que denomina "Praça Algarve" o espaço livre, sem denominação, situado na Vila Suzana, distrito do Morumbi - AR-Butantã.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 24 do proc.
nº. 662 de 1995

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0241/1996

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 01 do Processo nº 01-0662/1995. (PROJETO DE LEI Nº 662/95). Denomina "Praça Algarve" o espaço livre sem denominação, situado na Vila Suzana, distrito do Morumbi, AR-Butantã. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado "Praça Algarve" o espaço livre sem denominação, localizado na esquina da Rua Professor José Horácio Meireles Teixeira com a Rua João Baldinato, situado na Vila Suzana, distrito do Morumbi, AR-Butantã. Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, *KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA* Assistente Parlamentar padrão "QPA-5-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e datilografei. Eu, *ROSMARI CURY DOS SANTOS* Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 13 de março de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *ANGELA BORDIN ANDREONI* Visto, *Luiza Takahashi Akamine* Diretora Subst. DT. Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

Brasil Vita; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Zenas Pires; Dalmo Pessoa; Cosme Lopes; Mário Noda; Almir Guimarães.

krms



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 25 do proc.
nº. 662 de 1995

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Denomina "Praça Algarve" o espaço livre sem denominação, situado na Vila Suzana, distrito do Morumbi, AR-Butantã.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "Praça Algarve" o espaço livre sem denominação, localizado na esquina da Rua Professor José Horácio Meireles Teixeira com a Rua João Baldinato, situado na Vila Suzana, distrito do Morumbi, AR-Butantã.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 13 de março de 1996.

O Presidente,

krms



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 19 de março de 1996

Folha nº	<u>26</u>	do proc.
nº	<u>662</u>	de 19 <u>95</u>
		

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **241/96**, de **19.03.96**, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **662/95**, de autoria **do Ver. Dalmo Pessoa. (Art.84, I, R.I.)**.

Anexo: .../...

RECEBI EM:
21 / 03 / 96


Elisabete Chapar
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 27

do processo nº 662 de 1995 03/04/96 (a) 2

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

LEI Nº 12.027, DE 2 DE ABRIL DE 1996
(Projeto de Lei nº 662/95, do Vereador Dalmo Pessoa)

Denomina "Praça Algarve" o espaço livre sem denominação, situado na Vila Suzana, distrito do Morumbi, AR-Butantã.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "Praça Algarve" o espaço livre sem denominação, localizado na esquina da Rua Professor José Horácio Meireles Teixeira com a Rua João Baldinato, situado na Vila Suzana, distrito do Morumbi, AR-Butantã.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de abril de 1996, 443ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de abril de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
da 03 / 04 / 1996
página 02 sobre 22/32
Conferido: Maria Leryn

Ao

DT.94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

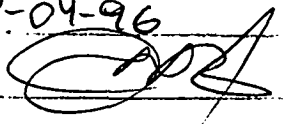
03/4/96


ANGELA BORDIN ANDREFONI
Chefe de Seção Técnica III

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encor. n.º 27 fls.

Arquivo em 09-04-96

O Func.º 

REGINA APARECIDA BARRION
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)